



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei Nº 133 / 2001

Sampaio – TO, 10 de outubro de 2001

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art 1º - Fica Aberto, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o seguinte Crédito Especial.

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

449 – Sistemas de Esgotos

1-22 – Const. e ampliação de Rede de Esgoto Sanitário

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTO

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 2.070.000,00

1-23 – Construção e Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTO

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do presente Crédito, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 IV da Lei 4.320/64, provenientes de transferência voluntária do Governo Federal, através de convênios, conforme especificações abaixo:

2000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL


2400.00.00 – Transferência de Capital

2409.00.00 – Outras Transferências da União R\$ 2.280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, aos 10 dias do mês de outubro de 2001.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, *alivi* *no*